

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVÊDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA N° 005/97

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução no 38/90),

Considerando que a Resolução nº 42 de 27 de setembro de 1996 fixou a remuneração dos Vereadores em R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) a partir de 1º de janeiro de 1997,

Considerando que, conforme informações da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de Abril/97, foi de R\$ 99.106,00 (Noventa e Nove Mil e Cento e Seis Reais), e em consequência o referido valor não suporta que tal remuneração seja paga conforme fixada, e portanto tem que ser reduzida,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 7º, ambos da citada resolução nº 42,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Vereadores deste Município perceberão a partir de 1º de maio de 1997, uma remuneração mensal de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), sendo R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) de subsídio e R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) de representação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzéta(RN), em 05 de maio de 1997.

José Sally de Araújo
Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Maria de Lourdes da Silva
Vereadora Maria de Lourdes da Silva
1ª Secretária

Porfírio de Assis Filho
Vereador Porfirio de Assis Filho
Vice-Presidente

Maurício Pereira de Araújo
Vereador Mauricio Pereira de Araújo
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL - 35400-000 - CRUZEIRO - MG

ATO DA MESA A. 002/02

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2002, realizada no dia 25 de fevereiro de 2002, às 19 horas, presidida pelo vereador Dr. JOSÉ RENATO, e pautado o item nº 1º da ordem do dia:

Considerando que a Fazenda Pública Municipal de Cruzeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), é destinada ao pagamento das despesas com a manutenção da estrada rural nº 1000, que liga o distrito de São José à sede do Município;

Considerando que o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) é destinado ao pagamento das despesas com a manutenção da estrada rural nº 1000, que liga o distrito de São José à sede do Município;

RESOLVO

Art. 1º - O Vereador Dr. JOSÉ RENATO, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para a manutenção da estrada rural nº 1000, que liga o distrito de São José à sede do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), destinado ao pagamento das despesas com a manutenção da estrada rural nº 1000, que liga o distrito de São José à sede do Município.

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de lei nº 002/02, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para a manutenção da estrada rural nº 1000, que liga o distrito de São José à sede do Município.

Alvaro Lourenço de Souza Filho
Presidente

Valéria dos Prazeres Almeida
Provedora

Valéria dos Prazeres Almeida
Secretaria de Administração

Valéria dos Prazeres Almeida
Assistente Social